

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÚBA-MT
“Legislado com Seriedade”

A P R O V A D O

Ao Expediente

Sala das Sessões - 10.04/02

Jonas Ferreira da Silva
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 042/02.

Sumula: Aprecia a Prestação de Contas, da Prefeitura Municipal de ItaúbaMT., referente ao exercício financeiro de 2.000, que trata dos Balancetes e Balanço Geral, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 131, parágrafo 3º do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itaúba MT, referente ao exercício financeiro de 2.000, processos nºs., 6.423-2/2001-TC(02 volumes) de fls. 01 a 1.273 - TC, 18.158-4/00, 19.950-1/00-aposos, 3.600-3/00, 9.895-5/00, 11.876-9/00, 13.385-8/00, 17.201-5/00, 19.232-4/00, 20.847-1/00, 22.612-6/00 e 1.744-3/01, que tratam do Balanço Geral e Balancetes dos meses de Janeiro a Dezembro/2.000, na gestão do Prefeito Municipal Sr. Valdir Donato.

Artigo 2º - A presente Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

Sala das Sessões em 10 de abril de 2002.

Sadi Garcia Vargas
SADI GARCIA VARGAS
1º Secretário

Jonas Ferreira da Silva
JONAS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

“Legislado com Seriedade”

“Legislado com Seriedade”

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÚBA-MT
"Legislando com Seriedade"

APROVADO

Ao Expediente

Sala das Sessões

02/05/2002

Jonas Ferreira da Silva
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 043/02.

Súmula: Determina o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Itaúba - MT e da outras providências.

PROTOCOLADO

Sob o N.º

Em

060/02
02/05/02

PR. PRESIDENTE

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 131, parágrafo 3º do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica determinado que no período entre os dias 06/05/2002 a 20/06/2002, que o atendimento ao público será das 07:30 às 11:00 da manhã.

Artigo 2º - Fica determinado ainda, que haverá expediente interno no mesmo período, das 14:00 às 17:00 horas, onde os Serviços Legislativos essenciais serão atendidos pelos funcionários de plantão.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 02 de maio de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

Sala das Sessões em 02 de maio de 2002

Ságio Garcia Vargas
1º Secretário

Jonas Ferreira da Silva
Presidente

Publicada e afixada no mural desta Câmara Municipal de Itaúba no período de 02/05/02 a 02/06/2001

"Legislando com Seriedade"

"Legislando com Seriedade"

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÚBA-MT
“Legislando com Seriedade”

Resolução N° 044/02

Súmula: Determina o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Itaúba – MT e da outras providências .

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, o Sr. Jonas Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução .

Artigo 1º - Fica determinado que no período entre os dias 20/06/2002 a 01/08/2002, que o atendimento ao público será das 07:30 às 11:00 da manhã.

Artigo 2º - Fica determinado ainda, que o atendimento será expediente interno no mesmo período, das 07:30 às 11:00, onde os Serviços Legislativos essenciais serão atendidos pelos funcionários de plantão.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 20 de junho de 2.002.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

Sala das Sessões em 20 de junho de 2002

Sadi Garcia Vargas
1º Secretário

Jonas Ferreira da Silva
Presidente

Publicada e afixada no mural desta Câmara Municipal de Itaúba no período de 20/06/2002 a 01/08/2002.

“Legislando com Seriedade”

“Legislando com Seriedade”